



DECRETO Nº 893/2018

Estabelece o valor do cartão para estacionamento rotativo regulamentado da Área de Estar, em vias e logradouros públicos do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

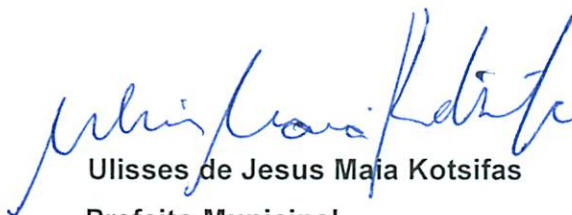
DECRETA:

Art. 1º O valor a ser pago pela fração de tempo de 60 (sessenta) minutos, pelo cartão de estacionamento de veículos na Área de Estar – Sistema de Estacionamento Rotativo Regulamentado Pago, no âmbito do Município de Maringá, será de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos em 30 dias, contados da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 507/2015.

Paço Municipal, aos 05 de julho de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Gabinete do Prefeito

Ato Publicado no Órgão Oficial nº 2923
Página: 03 do Dia: 06/07/2018


ASSINATURA

DECRETO Nº 2032018

Estabelece o valor do custo de manutenção e conservação de equipamentos de Área de Estoque e Armazenagem do Município de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor do custo de manutenção e conservação de equipamentos de Área de Estoque e Armazenagem do Município de Maringá, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês.

Parágrafo único - Este valor será pago em parcela única, no mês de julho de cada ano, diretamente para o fornecedor contratado.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Maringá, 06 de julho de 2018.


Prefeito Municipal